



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República****Considerando que:**

Através do Despacho nº 3301-A/2020, de 15 de Março, o Governo determinou “a suspensão de toda e qualquer atividade de medicina dentária, de estomatologia e de odontologia, com exceção das situações comprovadamente urgentes e inadiáveis”, uma vez que estas atividades, “pela sua natureza, implicam o contacto direto, próximo e demorado entre o profissional de saúde e o paciente, circunstância que representa risco acrescido de contágio pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença COVID-19”.

O referido Despacho vigoraria pelo período de duas semanas, findo o qual seria reavaliado. No entanto, com a declaração do Estado de Emergência, este prazo prolongou-se automaticamente.

O CDS-PP tem recebido exposições destes profissionais de saúde, demonstrando sérias preocupações com a sua situação financeira, bem como das clínicas que tiveram de interromper os seus serviços exceto, como acima referido, para as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis.

Compreendemos e aplaudimos toda e qualquer medida que seja tomada para minimizar a propagação do COVID-19 e o risco de infeção da população. No entanto, entendemos que têm de ser acauteladas medidas que protejam também estes profissionais do ponto de vista financeiro, uma vez que neste momento a esmagadora maioria está impedida de trabalhar.

Das exposições que temos vindo a receber, “as medidas de apoio aos trabalhadores que têm vindo a ser promulgadas pelo Governo pouco ou nada protegem financeiramente os profissionais do nosso sector nas categorias supracitadas [trabalhador independente a recibos verdes, trabalhador por conta de outrem e sócio-gerente], à exceção daqueles que incorrem do isolamento profilático da sua própria pessoa ou pelo regime de assistência a filho em isolamento profilático”.

Acresce que, também segundo queixas que nos têm feito chegar, os médicos dentistas não estão a conseguir “assegurar a aquisição de equipamentos individuais de proteção (EPI) para a prestação de serviços de urgência nos seus locais de trabalho”.

Ora, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, reconhecendo a urgência e extrema necessidade da imposição de medidas musculadas que minimizem ao máximo a propagação desta pandemia, entende que, não obstante, o Governo tem de assegurar que os impactos sociais e económico-financeiros destas medidas prejudicam o mínimo possível os vários profissionais que, por motivos de saúde pública, estão impedidos de exercer as suas profissões.

Assim, e tendo em conta que está em causa a subsistência de milhares de profissionais de saúde que trabalham na área da medicina dentária, estomatologia e odontologia, o Grupo Parlamentar do CDS-PP entende ser da maior pertinência que o Governo esclareça que medidas concretas está a equacionar para proteger estes profissionais de saúde.

**Assim:**

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do Grupo Parlamentar do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Senhora Ministra da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

**1 - Que medidas concretas vai o Governo tomar para minimizar o impacto económico-financeiro que a pandemia do COVID-19 está a causar aos profissionais de saúde das áreas da medicina dentária, estomatologia e odontologia?**

**2 - Vão essas medidas abranger todos estes profissionais, sejam eles trabalhadores independentes a recibos verdes, trabalhadores por conta de outrem ou sócios-gerentes de clínicas dentárias?**

**3 - Dos vários equipamentos de proteção individual que existem e dos que estão já encomendados, quantos e quando tenciona o Governo distribuir a estes profissionais de saúde, para que possam socorrer as situações comprovadamente urgentes e inadiáveis, com toda a segurança para si, para as suas equipas e para os respetivos utentes?**

Palácio de São Bento, 25 de março de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)